



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020 / 2025

REVOGA A DOAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 791 DE 1985 E AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a doação de um terreno urbano com área de cinco mil quinhentos e cinquenta metros quadrados, formalizada através da Lei Municipal n.º 791 de 1985, tendo como beneficiário o AQUARIUS CLUBE, devido a inexecução do encargo imposto na legislação respectiva.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão ao Patrimônio Público do Município de Delfinópolis, do terreno urbano com área de cinco mil quinhentos e cinquenta metros quadrados, doado para a associação AQUARIUS CLUBE, através da Lei Municipal n.º 791 de 1985

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 12 de maio de 2025.



PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 020/2025

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei ordinária que objetiva revogar a doação de um terreno urbano com área de cinco mil quinhentos e cinquenta metros quadrados, formalizada através da Lei Municipal n.º 791 de 1985, tendo como beneficiário o AQUARIUS CLUBE.

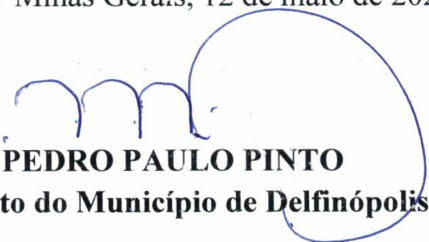
A doação do imóvel mencionado ocorreu no ano de 1985 a fim de que a Associação AQUARIUS CLUBE realizasse atividades sociais, culturais e esportivas no âmbito de Delfinópolis-MG. Ocorre que a Associação AQUARIUS CLUBE não cumpriu com o gravame imposto, uma vez que não houve desenvolvimento de edificações e atividades na referida área.

Sendo assim, a Associação AQUARIUS CLUBE não está cumprindo a sua função social, tampouco atendendo ao interesse público a que se destinou a doação, ensejando a sua revogação e reversão do bem ao patrimônio público, conforme dispõe o art. 555 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a aprovação da iniciativa e o cumprimento dos requisitos legais, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias meus protestos de apreço e consideração.

Delfinópolis – Minas Gerais, 12 de maio de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **"REVOGA A DOAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 791 DE 1985 E AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS-MG"**.

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade de revogar a doação realizada e reverter o imóvel para o patrimônio do município, resguardando o interesse público e social.

Delfinópolis – Minas Gerais, 12 de maio de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito do Município de Delfinópolis